



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.533



**Denomina Logradouro Público no
Bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Gruta da Onça** o logradouro público com início na Escadaria Hilda Martins Modesto (ponto de coordenadas UTM E=361.409,43 e N= 7.752.871,16), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.375,05 e N= 7.752.877,89), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2013.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.6130476/13
/ccmt